

OEA/Ser.G  
CP/RES. 833 (1349/02) corr. 1  
16 dezembro 2002  
Original: espanhol

**CP/RES. 833 (1349/02)**

**APOIO À INSTITUCIONALIDADE DEMOCRÁTICA NA VENEZUELA  
E À GESTÃO DE FACILITAÇÃO DO SECRETÁRIO GERAL DA OEA**

O CONSELHO PERMANENTE DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS  
AMERICANOS,

TENDO OUVIDO a apresentação do Representante Permanente da Venezuela junto à Organização dos Estados Americanos sobre os incidentes que poderiam desestabilizar a ordem constitucional democrática na Venezuela;

TENDO OUVIDO o relatório verbal do Secretário-Geral sobre seu papel no processo de facilitação com relação à situação na Venezuela;

LEVANDO EM CONTA a grave situação política pela qual atravessa a República Bolivariana da Venezuela e deplorando os fatos de violência ocorridos nesse país;

CONSIDERANDO que a Carta da Organização dos Estados Americanos reconhece que a democracia representativa é indispensável para a estabilidade, a paz e o desenvolvimento da região;

CONSIDERANDO que o artigo 1 da Carta Democrática Interamericana proclama que “os povos da América têm direito à democracia e seus governos têm a obrigação de promovê-la e defendê-la”; e levando em conta o disposto nos artigos 2, 3, 4 e 17 da Carta Democrática Interamericana;

RECORDANDO a resolução CP/RES. 811 (1315/02) de 13 de abril de 2002, “Situação na Venezuela”; a AG/RES. 1 (XXIX-E/02), de 18 de abril de 2002, “Apoio à democracia na Venezuela”; a declaração AG/DEC. 28 (XXXII-O/02), “Declaração sobre a Democracia na Venezuela”, de 4 de junho de 2002; a resolução CP/RES. 821 (1329/02), de 14 de agosto de 2002, “Apoio ao processo de diálogo na Venezuela”; e o comunicado do Presidente do Conselho Permanente da OEA de 9 de dezembro de 2002, nos quais se reitera a disposição da Organização dos Estados Americanos de oferecer o apoio e a ajuda que o Governo da Venezuela requeira para a consolidação de seu processo democrático;

CONVENCIDO de que a Mesa de Negociação e Acordos e a facilitação do Secretário-Geral da OEA constituem esforços urgentes, importantes e construtivos na busca de uma solução constitucional, democrática, pacífica e eleitoral na Venezuela;

LEVANDO EM CONTA a iniciativa do Governo da Venezuela de promover e realizar um processo de diálogo, sem exclusões, e as gestões de facilitação da Organização dos Estados Americanos, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e do Centro Carter para encontrar uma solução constitucional, democrática, pacífica e eleitoral,

RESOLVE:

1. Apoiar plenamente a institucionalidade democrática e constitucional da República Bolivariana da Venezuela, cujo governo é presidida por Hugo Chávez Frías, e rejeitar categoricamente qualquer tentativa de golpe de Estado ou alteração da ordem constitucional venezuelana que afete gravemente a ordem democrática.
2. Apoiar energicamente e de maneira inequívoca o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos em suas gestões de facilitação do diálogo, que contam com a cooperação do Centro Carter e do PNUD, com vistas a encontrar no mais breve espaço de tempo possível uma solução pacífica para a crise, respeitando a ordem constitucional e no âmbito da Carta Democrática Interamericana.
3. Instar o Governo da Venezuela e a Coordenadora Democrática para que, mediante negociações de boa fé, cheguem a uma solução constitucional, democrática, pacífica e eleitoral no âmbito da Mesa de Negociação e Acordos, a qual conta com a facilitação do Secretário-Geral da OEA.
4. Apoiar o direito do povo venezuelano de eleger seus governantes de acordo com as normas constitucionais e expressar de forma terminante que qualquer situação que contrarie o Estado de Direito e a institucionalidade democrática da Venezuela é incompatível com o Sistema Interamericano e, em particular, com a Carta Democrática Interamericana.
5. Instar o Governo da Venezuela a que vele pelo respeito do livre exercício dos elementos essenciais da democracia e todos os setores da sociedade a que os preservem, para favorecer uma saída constitucional, democrática, pacífica e eleitoral.
6. Formular um apelo a todos os setores da Venezuela a que respeitem os princípios consagrados na Carta Democrática Interamericana, que incluem, entre outros, o respeito pelos direitos humanos, a transparência e a boa gestão dos assuntos públicos.
7. Instar o Governo da Venezuela a que vele pelo pleno gozo da liberdade de expressão e imprensa e formular um apelo a todos os setores da sociedade venezuelana a que contribuam para a promoção da paz e da tolerância entre todos os venezuelanos e a todos os atores sociais a que se abstenham de estimular a confrontação política e a violência.
8. Reiterar a determinação dos Estados membros de continuar aplicando, com estrito apego à letra e ao espírito e sem distinção, os mecanismos previstos na Carta Democrática Interamericana para a preservação e defesa da democracia representativa e a rejeição ao uso da violência para substituir qualquer governo democrático no Hemisfério.

9. Solicitar ao Secretário-Geral que continue informando o Conselho Permanente sobre suas gestões de facilitação com relação à situação na República Bolivariana da Venezuela e levando em conta a existência de outros mecanismos no Sistema Interamericano, como a Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores.